

**ATO**

**Nº 035/2023**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b> BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por Invalidez, sob nº 3107/10/2007;

Considerando o cumprimento do artigo 2º da Emenda constitucional nº 70/2012;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o ato nº 030/2007, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**APOSENTAR**, por invalidez o servidor municipal, senhor **LUIS CARLOS OLIVEIRA DE FARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** no cargo de **VIGILANTE** sob a matrícula nº 1306, pertencente ao quadro permanente, admitido através de concurso público pelo ato nº 127/1994, com fulcro no **artigo 6-A da EC 41/2003**, **redação dada pela EC 70/2012**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS**, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012.

Fixação de proventos

Proventos Decreto Municipal nº 004/SMA/2001 art.42 42.....	R\$ 195,43
ATS (Anuênio – 32%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66	R\$ 121,60
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88 .....	R\$ 62,97
<b>TOTAL A RECEBER</b>	<b>R\$ 380,00</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de maio de 2023.



**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**  
DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
Diretor-Presidente do FAP  
ATO Nº 430/2022